



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0246	Identificação: [Redacted] Registo n.º: [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Atividade: AL - Quartos Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Detecção de Alojamento Irregular Data: 23/02/2022 Plataformas online: Booking, airbnb, hotéis.pt e site próprio Inspetores: Helena Fraga	Realizada ação de deteção de oferta irregular, na tipologia de quartos, a oferta ou online publicita capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita, 4 (quatro) camas e 2 (dois) quartos quando tem registo para 2 (duas) camas e 1 (um) quarto. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício SAI-IRT/2022/133, de 03/03/2022, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade. Retirou um quarto e 1 cama mas continua, insistentemente a publicitar 1 cama a mais.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, não sanou, na totalidade a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento com comunicação à Direção Regional do Turismo para eventual cancelamento do registo, através do ofício SAI-IRT/2022/458, e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário/entidade exploradora, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2022/459 A inspetora:	Concordo 23.06.2022 [Handwritten Signature]

Assinado por: **Helena Maria Rocha Vieira Fraga**
Num. de Identificação: 05650783
Data: 2022.06.20 14:54:02+00'00'